



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CIRCULAR Nº 015/2025

Ibitirama, 04 de setembro de 2025

Assunto: Atribuições e Condutas do Cargo de Auxiliar de Creche

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas de funcionamento das instituições de Educação Infantil, torna pública a presente Circular para orientar as(os) Auxiliares de Creche quanto às suas atribuições e responsabilidades, bem como às condutas esperadas no desempenho de suas funções.

1. Compromisso com o horário de trabalho

É dever do(a) Auxiliar de Creche cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, tanto de entrada como de saída, garantindo o bom funcionamento das rotinas escolares e o atendimento contínuo às crianças. A pontualidade demonstra responsabilidade, respeito à equipe e compromisso profissional.

2. Dedicção exclusiva durante o horário de trabalho

Durante a jornada de trabalho, espera-se dedicação integral às atividades da creche, colocando em primeiro plano o cuidado, a atenção e o acompanhamento das crianças. Questões pessoais devem ser resolvidas fora do horário de serviço, a fim de assegurar a qualidade do atendimento.

3. Proibição do uso de celular

O uso de aparelhos celulares durante o horário de trabalho é expressamente proibido, exceto em situações emergenciais e devidamente justificadas. O tempo em serviço deve ser dedicado às crianças, garantindo a atenção plena e evitando riscos decorrentes de distrações.

4. Respeito e ética profissional

Todos os(as) Auxiliares de Creche devem pautar sua conduta pelo respeito mútuo, pela cordialidade nas relações interpessoais e pela ética profissional, mantendo postura adequada diante dos colegas de trabalho, superiores, famílias e, principalmente, das crianças.

5. Cuidado e bem-estar dos alunos

O cuidado com as crianças deve ser realizado com atenção, carinho e responsabilidade, assegurando sua higiene, alimentação, conforto e desenvolvimento em um ambiente acolhedor, seguro e estimulante.

6. Segurança e prevenção de acidentes

É dever do(a) Auxiliar de Creche estar atento(a) à segurança das crianças, prevenindo situações de risco, zelando pelo espaço físico e adotando medidas de vigilância e



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

acompanhamento permanente. Em casos de acidentes, deve-se comunicar imediatamente à equipe gestora e proceder conforme as orientações estabelecidas.

Reforçamos que o cumprimento destas orientações é fundamental para o bom andamento das atividades da Educação Infantil e para a promoção de um ambiente educativo saudável, seguro e de qualidade.

Laudiceia Zamboti de Souza

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES